



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 1.480/2004

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM ORIENTADOR EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, até o dia 17 de dezembro de 2004, o seguinte profissional para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

I- 01 Orientador Educacional com habilitação em Orientação Educacional- Ensino Superior- Nível IV, no período de 20 horas.

§ 1º - A remuneração é a prevista em Lei Municipal já em vigor.

**Art. 2º** -O contrato emergencial previsto no Art.1º será regido pelo Regime Único dos Servidores Municipais de Portão, instituído pela Lei Municipal nº 804, de 20 de dezembro de 1996, com contribuição previdenciária pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme legislação federal vigente.

**Art. 3º** - Servirá de recurso para o atendimento da despesa prevista no item anterior, dotação orçamentária própria de pessoal, classificada sob a seguinte rubrica orçamentária:

<b>Dotação</b>	<b>Secretaria Municipal</b>	<b>Setor</b>
580-3190040100	Educação Cultura e Desporto	Ensino Fundamental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**Art. 4º** - A contratação prevista no Art. 1º terá vigência até 17 de dezembro de 2004.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º**- Revogam-se as disposições em contrário,

Portão ( RS ), Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de julho de 2004.



DARY HOFF

Prefeito Municipal



NELSON RODRIGUES DA ROSA

Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento  
Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Registrada no Livro nº 22 publicada no  
dia 16/07/2004 no painel de avisos  
desta Prefeitura.